

Edital de chamamento nº 1/2020

Chamada Nacional de Participantes – Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN

1. Organizadora

Este processo seletivo será promovido pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN – inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.068.353/0001-23 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 15º andar, Torre Norte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 01452-002, designada FEBRABAN ou “Organizadora”, tendo como objetivo exclusivo a seleção de empresas descritas neste edital que possuam uma iniciativa em Educação Financeira para participarem do Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN.

2. Objetivo do Edital

O objetivo deste Edital é selecionar projetos de Educação Financeira para a participação no Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN.

3. Missão e objetivo do Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN

- 3.1. O Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN tem como missão viabilizar projetos de inovação em Educação Financeira que tenham como compromisso causar um alto impacto social, pelo seu alcance, pelas transformações culturais que pode gerar, por sua tecnologia ou solução.

- 3.2. O objetivo deste programa é, por meio de múltiplas etapas de mentoria, impulsionar empresas com projetos de Educação Financeira com alto potencial de ganho de escala e auto sustentabilidade, visando ao desenvolvimento de soluções inovadoras, abrangentes, inclusivas e gratuitas ou sem custo adicional para o usuário final.
- 3.3. Para alcançar os objetivos deste edital, serão contemplados até 5 finalistas, que estarão aptos a receber investimento financeiro para o desenvolvimento e escalabilidade da solução. Dentre os projetos finalistas, será também reconhecido pela FEBRABAN e pela Comissão Julgadora o melhor projeto do Programa de Aceleração.
- 3.4. Será destinado aos Participantes Finalistas para alavancar os respectivos projetos o valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A distribuição de referido valor entre os Participantes Finalistas considerará sua solução e a necessidade de cada plano de investimento, avaliado a **critério único e exclusivo da FEBRABAN e da Comissão Julgadora.**

4. O Programa

- 4.1. O Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN é focado na aceleração de MVPs (Mínimo Produto Viável) de sucesso ou projetos em estágio de escalabilidade.
- 4.2. A premissa principal do programa é a inovação. Por inovação entende-se que não tange apenas tecnologias, mas engloba também melhorias operacionais ou identificação e criação de funcionalidades que atendam às necessidades de Educação Financeira da população.
- 4.3. Para fins de entendimento sobre o que seja o processo de aceleração de empresas, considerar-se-á a definição dada pelo inciso II do art. 3º da Portaria MCTI nº 721/2012:

“[...] processo de apoio a projetos de empreendedores e empresas nascentes (startups), que consiste:

a) na seleção de candidatas fundamentadas em critérios de competitividade, projeto, processos e serviços;

[...]

c) no acompanhamento e aconselhamento, por tempo determinado, nos aspectos técnicos, jurídicos e mercadológicos; e

d) na aproximação dos empreendedores e empresas nascentes a potenciais clientes e investidores;”

4.4. Para fins deste edital, será utilizado o conceito de educação financeira presente na definição de Cidadania Financeira do Banco Central do Brasil: a condição de educação financeira é alcançada quando *“o cidadão tem a oportunidade de desenvolver capacidades e autoconfiança para gerenciar bem seus recursos financeiros.”*

4.4.1. Para fins deste edital, entende-se que o desenvolvimento de capacidades e autoconfiança para gerenciar bem seus recursos financeiros pode ser realizado por diferentes meios, utilizando tecnologia apropriada ao usuário final, seja online e ou off-line.

4.4.2. Os projetos de educação financeira que se candidatem ao Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN devem contribuir para:

I - a formação de poupança;

II - a organização e o planejamento do orçamento pessoal e familiar; e

III - a compreensão e o uso consciente de produtos e serviços financeiros, incluindo crédito.

5. Critérios para a participação no Programa:

- 5.1. Os Participantes interessados devem, por meio dos representantes legais da empresa, realizar sua inscrição no site <http://aceleracao.meubolsoemdia.com.br/> (“Site”), apresentando os documentos e requisitos mencionados neste edital e solicitados em referido Site, tudo do dos prazos devidamente informados.
- 5.2. Os Participantes deverão qualificar-se como pequenas e médias empresas (PMEs), organizações não-governamentais (ONGs) ou organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), constituídas e com sede no Brasil.
- 5.3. Os Participantes deverão apresentar protótipos, que tenham o público brasileiro como alvo, em estado avançado, MVPs (produto mínimo viável) de sucesso ou projetos em estágio de ganho de escala.
- 5.4. Para se inscrever, é necessário:
 - 5.4.1. Elaborar vídeo sobre o projeto com até 3 minutos de duração, que apresente e descreva de forma clara e resumida o projeto e o seu modelo de negócio.
 - 5.4.2. Elaborar plano de viabilidade, de acordo com modelo a ser disponibilizado no Site <http://aceleracao.meubolsoemdia.com.br>, que comprove a viabilidade do projeto e a necessidade de investimento estimado para o ganho de escala.
 - 5.4.3. Preencher os dados do formulário constante no Site, contendo:
 - a. Razão social
 - b. CNPJ
 - c. Endereço fiscal
 - d. Carta de preposto (se aplicável)
 - e. Cartão CNPJ válido e ativo
 - f. Nome completo, CPF e RG do Representante Legal ou Preposto
 - g. Cargo na empresa
 - h. Nome do projeto

- i. Descrição do projeto
- j. Link do site (se aplicável)
- k. Link do vídeo do projeto
- l. Plano de viabilidade

5.5. Os selecionados para participar das etapas do Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN devem apresentar os seguintes documentos:

- m. Cópia do Contrato ou Estatuto Social original da empresa e sua última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial;
- n. Certidão Negativa do INSS - Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;
- o. Consulta de Regularidade do Empregador (FGTS);
- p. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- q. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa;
- r. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Municipais Inscritos em Dívida Ativa;
- a. Certidão de Distribuição de Reclamações Trabalhistas; Cópia do Acordo de Quotistas ou Acionistas vigente, se aplicável; inclusive, ato de nomeação ou de eleição dos administrativos, quando aplicável
- b. Cópia de qualquer contrato de investimento, contrato de mútuo conversível, contrato de opção de compra de quotas/ações ou instrumento similar que tenha sido celebrado com terceiros, se aplicável (caso o acordo seja verbal, descrever os detalhes do acordo). A omissão da existência de qualquer contrato que importe em obrigações, ônus e constituição de qualquer forma de dívida será considerado motivo para rescisão, com a aplicação de todas as penalidades cabíveis, bem como o ressarcimento de perdas e danos extrajudicial e judicial;

- c. Cópia de qualquer contrato de empréstimo existente;
- d. Comprovante de inscrição Municipal, se aplicável;
- e. Comprovante de inscrição Estadual, se aplicável.

5.6. Não poderão participar da seleção:

5.6.1. MEI (micro empresário individual)

5.6.2. Aqueles que estiverem sob regime falimentar ou de insolvência civil;

5.6.3. Aqueles que forem considerados suspensos de contratar, inadimplentes ou inidôneos perante a FEBRABAN, o Banco Central do Brasil e a Aceleradora Voe Sem Asas.

5.6.4. Dirigentes ou empregados da FEBRABAN, do Banco Central do Brasil e da Aceleradora Voe Sem Asas.

5.6.5. Pessoas diretamente envolvidas neste Programa, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei. Também não será permitida a participação de pessoas que sejam parentes até segundo grau de funcionários e diretores ou gerentes estatutários tanto da FEBRABAN e suas empresas coligadas, empresas parceiras e fornecedores, controladas ou controladoras direta ou indiretamente, ou de parentes até o segundo grau de servidores do Banco Central do Brasil ou da Aceleradora Voe Sem Asas.

5.6.6. Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS) consultado no site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa pelo Conselho Nacional de Justiça : https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;

5.7. Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.5., ou qualquer outro documento que, a exclusivo critério da Comissão de Seleção, venha a ser solicitado, em cópia simples. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de requerer a

entrega dos documentos originais ou cópia autenticada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação.

- 5.8. As condições para participar da seleção deverão existir durante todo o período do Programa de Aceleração.
- 5.9. Os documentos apresentados pelos Participante não poderão possuir qualquer conteúdo que: (i) desrespeite as regras deste Regulamento; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, a qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o Participante poderá vir a ser desclassificado desta atividade, a critério exclusivo dos Organizadores.

6. Etapas do Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN

- 6.1. O Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia será realizado em ambiente virtual, exclusivamente pelo site <http://aceleracao.meubolsoemdia.com.br/>.
- 6.2. As 20 empresas selecionadas nos termos dos itens 7.1 e 7.2 serão contempladas com um programa de aceleração com mentorias e workshops em ambiente virtual contando com a participação de especialistas, respeitando as eliminações previstas em cada fase.
- 6.3. O Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia é constituído de 03 (três) etapas de aceleração, sendo elas classificatórias e eliminatórias: I. Validação e Sinergia, II. Plano de Impacto e III. Escalabilidade. Cada etapa de aceleração é precedida de uma avaliação com fins de seleção para a etapa seguinte.

6.3.1. Etapa I – Validação e Sinergia.

Nesta etapa participam as 20 empresas selecionadas para o Programa. O objetivo desta etapa é validar a problemática de mercado (oportunidade de mercado identificada) e a estruturação e validação da solução por meio de experiências com os usuários e clientes. Por validação da solução entende-se ainda o teste do MVP junto ao segmento de cliente.

Esta etapa tem duração de 08 (oito) semanas sequenciais com as seguintes atividades de desenvolvimento: Abertura do programa, workshop de problema, cliente e mercado, workshop de experiência do usuário, workshop de MVP e validação, mentorias individuais, validação da solução e pitch de seleção para a etapa II.

6.3.2. Etapa II – Plano de Impacto.

Nesta etapa participam 10 empresas selecionadas da etapa I. O objetivo desta etapa é validar o MVP e a elaboração do plano de investimento.

Esta etapa tem duração de 05 (cinco) semanas sequenciais com as seguintes atividades: workshop de KPIs, workshop de pitch, mentorias individuais, elaboração do plano de investimento e pitch day de seleção para a etapa III.

6.3.3. Etapa III – Escalabilidade

Nesta fase participam as até 05 empresas selecionadas da etapa II. O objetivo desta etapa é desenvolver a solução, visando o ganho de mercado e gerando valor aos usuários.

Esta etapa será dividida em duas partes:

1ª parte: tem a duração de 08 semanas sequenciais com as seguintes atividades: workshop de KPIs de Escala, mentorias individuais, execução do plano e Demoday do Programa.

2ª parte: após o Demoday, os projetos finalistas serão acompanhados por mais 10 meses com o objetivo de melhor aplicação do recurso e desenvolvimento da solução através de atualização de status.

- 6.4. Os aceleradores e mentores do programa visam impactar os Participantes com a democratização da inovação, desenvolvimento econômico e social, transformação digital, desenvolvimento do ecossistema empreendedor, apoio e desenvolvimento de seus negócios.
- 6.5. O presente Programa terá início no dia 15 de dezembro de 2020 e terminará em julho de 2022, mediante a divulgação do melhor projeto no Site do Programa, observadas as etapas e prazos abaixo, bem como os requisitos descritos no presente edital.
- 6.6. De ordem a sanar dúvidas e realizar atualizações sobre o Programa, será publicado no Site uma FAQ quinzenalmente.

7. Critérios de Avaliação

- 7.1. Os selecionados para participar do programa de aceleração e mentoria serão avaliados de forma a passarem pelas três etapas do programa, sendo 20 selecionados na primeira etapa com base no vídeo de apresentação e atendimento aos critérios do edital, 10 na segunda etapa e 5 na terceira etapa.
- 7.2. Para o processo de seleção das 20 empresas para a Etapa I – Validação e Sinergia, serão considerados os seguintes critérios:
 - 7.2.1. Problema e impacto – relevância do problema identificado e o impacto gerado ao atender demandas, necessidades e questões relacionadas à educação financeira. É desejável que as iniciativas apresentadas sejam direcionadas a públicos vulneráveis, como as populações idosa e de baixa renda, além da população superendividada.
 - 7.2.2. Inovação – elementos de inovação presente na solução (produto / serviço)

- 7.2.3. Alcance e escalabilidade - potencialidade de alcance referindo-se ao mercado, pessoas e usuários. Valor e benefícios gerados pela solução.
- 7.2.4. Sinergia com FEBRABAN, suas associadas, e Educação Financeira – Sinergia entre a empresa, sua solução e as atividades desenvolvidas pela FEBRABAN e suas associadas, incluindo questões operacionais e éticas.
- 7.3. Para o processo de seleção das empresas para a Etapa II – Plano de Impacto serão considerados ainda o desenvolvimento e evolução do negócio/ solução, o modelo de negócio, a potencialidade de escala e execução da solução e a participação do time no programa.
- 7.4. Para o processo de seleção das empresas para a Etapa III – Escalabilidade serão considerados ainda a congruência do plano de impacto elaborado durante a etapa II.
- 7.5. Serão desclassificados e excluídos do Programa todos os que não atenderem as normas deste edital e que utilizarem eventuais recursos de apoio técnico ou financeiro para outros fins que não os do Programa, podendo ainda responder administrativa, civil e penalmente por seus atos.

8. Cronograma

Cronograma do Programa	
Ítem	Data ou período
Publicação do edital no Site	Dia 15/12/2020
Inscrições via Site, conforme item 5.3 deste Edital	15 de dezembro de 2020 até 09 de fevereiro de 2021 às 23h59
Divulgação da lista com os 20 projetos selecionados para a Etapa I – Validação e Sinergia	Dia 15/03/2021
Apresentação de documentos listados no item 5.5 deste Edital	Até 29/03/2021

Etapa I – Validação e Sinergia	Início: 19/04/2021 Duração: 8 semanas Período: abril a junho de 2021
Etapa II – Plano de Impacto	Duração: 5 semanas Período: junho a julho de 2021
Etapa III – Escalabilidade	Parte 1: Duração: 8 semanas Período: de julho a setembro de 2021 Parte 2: Duração: 10 meses Período: de setembro de 2021 a julho de 2022

9. Período de inscrição

As inscrições irão se realizar do dia 15/12/2020 até às 23h59min do dia 09/02/2021 (horário de Brasília).

10. Seleção e convocação

10.1. As inscrições serão avaliadas com base no presente edital e a partir de fevereiro de 2020, o resultado da seleção será publicado no Site do Programa, e os Participantes selecionados serão também convocados por e-mail para participar das próximas etapas do Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN.

10.2. Os selecionados devem apresentar a documentação constante no item 5.5. para o e-mail: cidadaniafinanceira@febraban.org.br até o dia 29 de março de 2020.

11. Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora será composta por membros da FEBRABAN e da Aceleradora Voe Sem Asas.

12. Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por profissionais da FEBRABAN, do Banco Central do Brasil, de instituições bancárias e profissionais de mercado convidados. A Comissão Julgadora avaliará o atendimento dos candidatos aos requisitos do edital e de cada etapa do Programa.

13. Autorização de Uso de Nome, Marca e Responsabilidade pelos Dados Informados

- 13.1. Os Participantes, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, aos Organizadores os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação neste Programa, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pelos Organizadores, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data da divulgação do resultado da seleção, reservando-se aos Participantes contemplados apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação do Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN.
- 13.2. Cada Participante assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo os

Organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

- 13.3. Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Participantes, os Organizadores comunicarão o Participante e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Participante envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado pelos Organizadores
- 13.4. Os Participantes ficam, de forma irrevogável e irretratável, responsáveis por todo e qualquer dano causado aos Organizadores e a terceiros, decorrente de ação ou omissão de seus sócios, funcionários, contratados e prepostos.
- 13.5. Fica ainda proibido o uso por parte dos Participantes de qualquer imagem, marca, logomarca de propriedade dos Organizadores, sem a prévia e expressa autorização formal.
- 13.6. Os Participantes reconhecem que a participação neste Edital, bem como no Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN, caso seja selecionado, não lhe concedem qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de Propriedade Intelectual (marcas, patentes, direitos autorais e segredos empresariais) dos Organizadores, ou de suas controladas ou coligadas, sob qualquer hipótese. A critério dos Organizadores, a utilização não autorizada da Propriedade Intelectual dos Organizadores poderá ser considerada causa de desclassificação imediata no Processo Seletivo ou causa de interrupção da participação no Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN.

14. Das Disposições Finais

- 14.1. O não cumprimento de qualquer etapa até o limite das datas previstas desclassificará o Participante.

- 14.2. Não haverá taxa de inscrição para a participação ou remuneração para os Participantes no processo seletivo, sendo estes responsáveis por suas despesas pessoais.
- 14.3. O presente instrumento poderá ser alterado quando existirem omissões e/ou dúvidas apresentadas pelos interessados e pode, inclusive, sofrer aditamentos que tenham por objetivo a alteração dos prazos ora estabelecidos ou quaisquer das condições definidas, entre outras alterações que sejam decorrentes de decisões adotadas pelos Organizadores, resultantes ou não de força maior ou caso fortuito. Eventuais alterações ou aditamentos serão amplamente comunicados aos Participantes pelos mesmos meios utilizados na divulgação deste Regulamento do Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN. O Programa é instituído como mera liberalidade dos Organizadores, os quais se reservam ao direito de modificá-lo ou cancelá-lo a qualquer tempo, total ou parcialmente, de acordo com o seu livre e exclusivo critério, sem que tais ações gerem qualquer direito aos Participantes.
- 14.4. Os atos fraudulentos, dentre outras práticas que visem prejudicar o Programa e/ou as seus Participantes serão apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados aos Organizadores e/ou Participantes.
- 14.5. Eventual desistência do Participante deverá ser por ele comunicada por intermédio do e-mail: cidadaniafinanceira@febraban.org.br
- 14.6. Todos os casos omissos e não previstos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 14.7. O Participante, ao submeter a inscrição no Programa de Aceleração Meu Bolso em Dia FEBRABAN, declara concordar integralmente com este documento.